



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Parecer nº 320/2025

Parecer ao Projeto de Lei nº 129/2025, de 27 de novembro de 2025, de autoria do Vereador Flavio Eduardo dos Santos Rodrigues, que *Altera para "Praça Píxo Maciel" a denominação do logradouro oficializado pela Lei nº 4.023/2013 e localizado no bairro Jardim Suíça Paulista.*

Ementa: Projeto de Lei. Altera denominação de logradouro público localizado no bairro Jardim Suíça Paulista. **Requisitos preenchidos. Parecer favorável.**

O Projeto de Lei nº 129/2025-L propõe alterar a denominação da praça localizada no Jardim Suíça Paulista, atualmente designada como “Praça da Bica” pela Lei Municipal nº 4.023/2013, passando a denominar-se “Praça Píxo Maciel”, em homenagem a Odimir Maciel Júnior, figura tradicional da cultura, comunicação e vida social são-roquense.

É o relatório.

A denominação e a alteração de próprios, vias e logradouros públicos insere-se na competência legislativa local, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição Federal e são de competência da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

Todavia, para alterar a denominação de uma determinada via pública, necessário preencher os requisitos legais, conforme dispõe o artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.376/1997:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 2º É permitida a alteração de denominação vias ou logradouros públicos no Município de São Roque, quando:

a constituam denominações homônimas;

b não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica ou fator de outra natureza, que gere ambiguidade de identificação;

c pelo menos dois terços dos proprietários dos imóveis marginais à via ou logradouro concordem com a alteração pretendida.

Parágrafo único. As denominações serão consideradas homônimas, quando os conjuntos constituídos pelo tipo e nome dos logradouros forem idênticos. (grifei)

Ao analisar a propositura verifica-se que o projeto contém:

- descrição do logradouro;
- metragens referentes à área total, centro comunitário e pátio;
- localização precisa, com referências viárias;
- abaixo-assinado subscrito por pelo menos 2/3 (dois terços) dos proprietários de imóveis marginais à via, encaminhado em cumprimento a determinação legal, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 2.376/1997;
- justificativa com biografia completa do homenageado;
- Certidão nº 035/2025 expedida pelo Poder Executivo.
- croqui de localização.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Diante disso, possível afirmar que o Projeto de Lei nº 129/2025 preenche os requisitos legais e formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, que está apto a ser recebido pelo Plenário e enviado à Comissão Permanente de “Constituição, Justiça e Redação”.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Nobres Vereadores. Nos termos do Regimento Interno, o quórum para aprovação do Projeto de Lei nº 129/2025 é de maioria qualificada, única discussão e votação nominal.

É o parecer,

São Roque, 1 de dezembro de 2025.

Virginia Cocchi Winter

Assessora Consultora da Mesa Diretora